



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Gilberto Alves**
Rua Princesa Isabel, 410, Recife – PE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA _____/2020.

Altera o inciso III do art. 11, da Lei Municipal nº 18.528, de 21 de novembro de 2018, *que dispõe sobre a utilização intensiva do sistema viário para o transporte remunerado individual privado de passageiros intermediados por plataformas digitais no município do Recife.*

Art. 1º Altere-se o inciso III, do art. 11 da Lei Municipal nº 18.528, de 21 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação.

“Art.11
.....
I
.....
II
.....
III - possuir no máximo 09 (nove) anos de fabricação; “ (NR)
.....
.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Recife, 04 de junho de 2020.

GILBERTO ALVES
Vereador do Recife

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei proposto visa a alteração de dispositivos da Lei 18.528/2018 que dispõe sobre a utilização intensiva do sistema viário para o Transporte Remunerado Individual Privado de Passageiros intermediados por plataformas digitais no município do Recife

A modificação proposta ao Art.11, no seu inciso III, consiste da ampliação do tempo de uso dos veículos, passando de 08 (oito) para 09 (nove) anos, buscando desta forma possibilitar melhores condições de enfrentamento as dificuldades econômicas decorrentes da pandemia do corona vírus vivenciada pela população e que afetou diretamente os profissionais que prestam este serviço em nossa cidade.

Vale salientar que, como previsto no Art. 24 da Lei 18.528/18, estudos técnicos a serem elaborados pela CTTU, subsidiarão eventuais revisões da referida Lei, com a observação dos objetivos pressupostos em seus incisos.

Face ao exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa.

04 de junho de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Gilberto Alves**
Rua Princesa Isabel, 410, Recife – PE

GILBERTO ALVES
Vereador do Recife